

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA FIOCRUZ

**Errata nº 01 do Edital nº 01/2022 de
A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber, por via da publicação
desta Errata nº 01 do presente Edital que altera o endereço e contatos dos
Escritório da Fioruz Ceará e Fiocruz Mato Grosso do Sul, **marcados em amarelo.****

**Edital nº 01/2022 de
Professor-Pesquisador Visitante Sênior
(para início em 2023)**

A Presidência da Fiocruz faz saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de Pesquisadores Visitantes Seniores (PVS).

Serão selecionados até 5 (cinco) auxílios a serem concedidos para professores-pesquisadores visitantes seniores com reconhecida competência profissional, que deverão **apresentar Plano de Atividades para contribuir na estruturação e/ou fortalecimento de programas de Pós-Graduação** para uma das seguintes Unidades/Escritórios que demandem apoio: **Amazônia, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Ceará e Piauí** (máximo de 1 auxílio para cada unidade/escritório).

A presente iniciativa deverá assim contribuir para a diminuição das desigualdades regionais e para a integração do sistema de ensino, pesquisa e inovação nacional da Fiocruz.

1. Objetivo

Selecionar pesquisadores visitantes seniores com vistas a ampliar e dar densidade às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico relacionadas à missão institucional, articulada com o ensino para unidades/escritórios da Fiocruz de instalação mais recente e/ou em áreas com menor densidade de cursos de PG *stricto sensu*. A implementação do Plano de Atividades visa também apoiar iniciativas de captação externa de recursos, auxiliar a estruturação e fortalecimento de programas de Pós-graduação nestas unidades e a orientação de alunos de mestrado e doutorado.

2. Público

Professores/pesquisadores de elevada qualificação acadêmica, preferencialmente internos à Fiocruz, em atividade ou aposentados.

Além da formação, os pesquisadores deverão ter reconhecida competência profissional para atuar na investigação científica ou tecnológica na Fiocruz.

3. Valores de referência para auxílio

3.1- Responsabilidade da VPEIC

O candidato selecionado nesta chamada receberá o valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) referente à ajuda de custos para cada período de atividades na Unidade receptora. Eventuais atrasos no depósito deste recurso poderão ocorrer em virtude de problemas no repasse de recursos à Fiocruz. Estas situações, caso venham a ocorrer, serão previamente comunicadas.

O PVS deverá desenvolver atividades do projeto presencialmente por **pelo menos uma semana** por mês na Unidade/Escritório a ser apoiado. Alterações excepcionais desta periodicidade deverão ser solicitadas com a anuência da Unidade/Escritório receptora, com justificativa, e autorizadas previamente pela VPEIC.

Em casos excepcionais, devidamente justificados e previamente solicitados, a VPEIC poderá autorizar a viagem de servidor ou estudante da Unidade receptora para a Unidade do PVS, sem aumento do custo geral do programa.

A Presidência da Fiocruz custeará até 11 passagens de ida-volta no período de 12 meses para o PVS e um auxílio para cada viagem. Quando houver solicitação para alteração da periodicidade e duração da viagem, poderá ser aprovado ajuste do pagamento do auxílio, sem acréscimo no custo do programa.

3.2- Responsabilidade da Unidade

No Plano de Atividades poderão, a depender do orçamento de cada Escritório/Unidade de destino, constar recursos de até R\$ 12.000,00 por período de 12 meses, para aplicação exclusivamente nas atividades do PVS.

4. Duração das atividades

As atividades do PVS terão duração de 12 meses. As atividades dos aprovados deverão ser iniciadas entre março e abril de 2023.

Pode-se admitir, no máximo, uma prorrogação por mais um ano. O pedido deverá ser encaminhado com os seguintes documentos: a) relatório das atividades realizadas no período do auxílio; b) plano de trabalho para o período adicional solicitado.

A aprovação estará sujeita à análise da documentação e condicionada à disponibilidade financeira.

5. Requisitos e condições para concessão de auxílio

O candidato deverá:

1. Possuir título de doutor e experiência compatível com o perfil requerido neste edital;
2. Estar com o *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

6. Apresentação e Envio de Inscrições

As propostas, construídas entre Unidade/Escritório e professor-pesquisador, deverão ser apresentadas pela autoridade máxima da Unidade/Escritório proponente (onde será desenvolvido o projeto) a partir do envio de uma carta esclarecendo o impacto esperado para o desenvolvimento das atividades educacionais e de pesquisa. **Cada unidade/escritório poderá encaminhar até 2 (dois) PVSs, dos quais apenas 1(um) será selecionado.**

O pedido deverá, obrigatoriamente, conter documento assinado pelo candidato a PVS, afirmando: a) Conhecer e aceitar as condições expostas nesta chamada; b) Dedicar o mínimo de 40 horas mensais presencialmente na Unidade ou Escritório para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e atividades de educação

O Plano de Atividades deverá explicitar a abrangência e escopo da atuação do PVS nas atividades de ensino, pesquisa e/ou inovação e deverá estruturar a proposta com resumo (500 palavras), objetivos; justificativa e contexto; estratégia de investigação e sumário de métodos; resultados esperados; impactos esperados para os programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora e referências. O Plano de Atividades deverá conter no máximo 12 páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1 simples). Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br.

Para apresentação das propostas, os professores-pesquisadores interessados deverão, previamente, **entrar em contato com a Unidade/Escritório** proponente. Os contatos das Unidades/Escritórios são informados no item 14 da presente chamada.

Não será aceita, sob nenhuma hipótese, inscrição fora do prazo e/ou com documentação incompleta que não atenda os períodos definidos pelo cronograma, descrito no item 8 deste edital.

7- Acompanhamento e avaliação

O pesquisador que não cumprir o mínimo de 4 viagens no período de 6 meses, no âmbito deste edital, terá o projeto cancelado e ficará inelegível para concorrer aos editais de PVS pelos próximos 3 anos.

7.1- Relatórios de acompanhamento

Ao final de 6 meses do início das atividades, o PVS deverá encaminhar um relatório sucinto, com destaque para os avanços realizados e as dificuldades encontradas.

7.1.1- Para os PVS que solicitarem prorrogação:

Ao final de 11 meses, deverá ser enviado relatório circunstanciado, indicando o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora.

Ao final dos 12 meses para PVSs que não obtenham renovação, e ao final de **24 meses para os PVSs com renovação**, deverá ser enviado relatório circunstanciado, indicado o alcance dos objetivos propostos e dos impactos obtidos nos programas educacionais, pesquisa e/ou inovação da Unidade receptora.

8. Calendário

As inscrições serão recebidas e processadas de acordo com o calendário abaixo.

Fases	Datas
Lançamento da chamada	14/10/2022
Envio das propostas	Até 25/11/2022
Homologação das propostas e verificação de pendências pela Presidência da Fiocruz	Até 07/12/2022
Período para ajustes da documentação das inscrições com pendência	Até 09/12/2022
Avaliação pela comissão designada pela Presidência da Fiocruz, com parecer ad hoc, se necessário.	Até 15/12/2022
Divulgação dos resultados	16/12/2022
Recursos	19/12/2022 a 10/01/2023
Resultado após recursos	17/01/2023
Prazo de entrega dos documentos para implementação dos auxílios	10/02/2023
Início das atividades	Março/abril de 2023

9. Julgamento e Seleção e Resultado do Julgamento

A Presidência da Fiocruz, através das Vice-Presidências de Educação, Informação e Comunicação; de Pesquisa e Coleções Biológicas; e da Coordenação de Estratégias de Integração Regional e Nacional da Fiocruz, constituirá comissão de avaliação, específica para análise das propostas e, caso necessário, poderá enviar os planos de atividades para avaliação *ad hoc*.

Os planos de atividades serão considerados aprovados ou não-aprovados. A homologação, aprovação e acompanhamento do processo será de responsabilidade da Coordenação Geral de Educação-CGE/VPEIC/Fiocruz.

O requerente poderá solicitar acesso ao parecer de avaliação e, se desejar, encaminhar recurso em forma de documento livre apresentando uma justificativa para reavaliação. Os recursos deverão ser dirigidos à comissão de avaliação, no e-mail: cge.stricto@fiocruz.br.

O resultado do processo seletivo, bem como dos recursos, serão publicados no Campus Virtual da Fiocruz e divulgados via Fiocruz-I.

Serão convocados os candidatos aprovados em conformidade com as vagas ofertadas neste edital. Os demais classificados comporão um cadastro de reserva e poderão ou não ser convocados de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e a necessidade dos planos de atividades.

10. Documentação exigida para fornecimento de ajuda de custos

Apenas serão aceitos e analisados pela comissão os documentos exigidos:

1. *Curriculum vitae* Lattes do CNPq atualizado; e
2. Cópias de RG, CPF, cartão da conta bancária para depósito, comprovante de residência.

Os documentos deverão ser salvos em formato “pdf” e encaminhados exclusivamente via internet, para o email: cge.stricto@fiocruz.br.

Para efetivação dos pagamentos é necessário que:

1. Os dados bancários em agência de banco localizada no Brasil sejam do titular da conta;
2. Em caso de recebimento em conta poupança somente serão aceitas as contas do Banco do Brasil;
3. A conta não seja do tipo conta salário.

11. Das passagens

Considerando o custeio das passagens previstas no item 3, estas solicitações deverão ser encaminhadas mensalmente, considerando as viagens que deverão ser programadas de forma a cumprir as exigências da Chamada (até 11 passagens de ida-volta no período de 12 meses), com a antecedência mínima de 20 dias à cada viagem.

Não serão autorizadas alterações de bilhetes já emitidos em virtude do alto custo destas transações. Caso seja necessário tal alteração, esta deverá ser arcada pelo beneficiado.

Demais orientações serão devidamente encaminhadas a partir da implementação dos auxílios.

12. Das disposições finais

Situações não previstas neste Edital serão examinadas e decididas pela Presidência da Fiocruz, podendo, quando pertinente, consultar a comissão de avaliação.

13. Informações

André Santos

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação Geral de Educação

Telefone/Whatsapp: (21) 3885-1607

E-mail: cge.stricto@fiocruz.br

14. Contatos - Unidades/Escritórios

Fiocruz Amazônia

Rua Terezina 476 - Adrianópolis, Manaus, AM CEP 69057-070

Tel: (92) 3621-2323

www.amazonia.fiocruz.br

Fiocruz Ceará

Rua São José, s/n. Precabura, Eusébio, CE

CEP 61773-270

Tel: (85) 3215-6450 / 3215-6465

<https://portal.fiocruz.br/pt-br/content/unidades-fiocruz-ceara>

Fiocruz Mato Grosso do Sul

Rua Gabriel Abrão, 92 - Jardim das Nações, Campo Grande, MS

CEP 79081-746

Tel: (67) 3346-7220 / 3346-2964

www.matogrossodosul.fiocruz.br

Fiocruz Piauí

Rua Magalhães Filho 519, Centro/pNorte - Teresina, PI

CEP 64000-128

Tel: (86) 3301-8651/ (86) 3301-8654

<https://portal.fiocruz.br/pt-br/fiocruz.piaui>

Fiocruz Rondônia

Rua da Beira, 7671, BR 364, Km 3,5 - Bairro Lagoa, Porto Velho, RO

CEP 76812-245

Tel: (69) 3219-6000

www.rondonia.fiocruz.br